



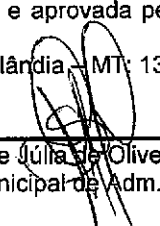
Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

LEI Nº 481, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 481/2018, em
13/11/2018.
Discutida, Votada e aprovada pela Câmara Municipal
em 12/11/2018.

Nortelândia – MT: 13/11/2018


Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 14/11/2018 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII |
nº 3.105 – pág. 120-121.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO PPA E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

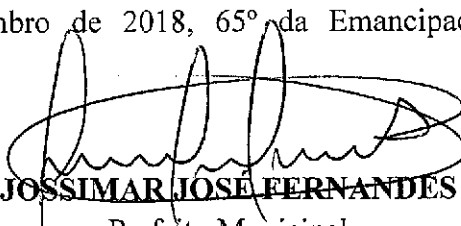
O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no PPA e na LDO
para o exercício de 2019, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações
orçamentárias conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Especiais objetos do artigo anterior, serão
utilizados recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com a justificativa detalhadas de
cada crédito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao
13º dia do mês de novembro de 2018, 65ª da Emancipação Político-Administrativa.
13.11.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal